

do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE** de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 202853/2023**

PORTARIA Nº 2037 de 23/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE** de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 214936/2023**

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1011435

PORTARIA Nº 2038 de 24/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo **SED 126453/2024**, **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 1996, de 21/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.066, de 24/07/2023, que autorizou o afastamento parcial remunerado de 20 horas semanais para frequentar curso de pós-graduação/MESTRADO à servidora ROSANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 272.772-2-04, em **31/07/2024**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2040 de 24/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 127085/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 767 de 01/04/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22236 de 02/04/2024, de WILSON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 712.244-6-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB NEREU RAMOS, código 754000211560, município de Itapoá, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2024**.

PORTARIA Nº 2041 de 24/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 121558/2024**, a Dispensa da admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1805 de 03/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22301 de 05/07/2024, de DENISE APARECIDA ZENI, matrícula nº 638.873 -6 - 01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA, código 762000700760, município de Balneário Camboriú, na parte referente à vigência que deverá ser: **12/06/2024**.

PORTARIA Nº 2042 de 24/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 125461/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1424 de 03/06/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22278 de 04/06/2024, de BRIANA BEATRIZ BEIRAO, matrícula nº 674.179-7-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEF PREF. MARCUS RAUH, código 810000176800, município de Indaial, na parte referente à data fim que deverá ser: **31/07/2024**.

PORTARIA Nº 2043 de 24/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 127792/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1096 de 03/05/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22259 de 06/05/2024, de DEIVID JOSE FREDERICK, matrícula nº 721.897-4-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na CEJA DE CACADOR, código 763007005680, município de Caçador, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2024**.

PORTARIA Nº 2044 de 24/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 128138/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22217 de 05/03/2024, DANIEL DA SILVA, matrícula nº 653.870-3-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na CEJA DE DIONÍSIO CERQUEIRA, código 805007043000, município de Dionísio Cerqueira, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2024**.

PORTARIA Nº 2045 de 24/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 128145/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22217 de 05/03/2024, de FERNANDO NORMINIO DA SILVA,

matrícula nº 981.536-8-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na CEJA DE JOINVILLE, código 754007014240, município de Joinville, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2024**.

PORTARIA Nº 2046 de 24/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 128371/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 767 de 01/04/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22236 de 02/04/2024, ANTONIO MARCOS PEREIRA BERNARDO, matrícula nº 357.406-7-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEJA DE LAGUNA, código 769007016700, município de Laguna, na parte referente à data fim que deverá ser: **19/12/2024**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1011441

PORTARIA Nº 2039 de 24/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições pelo Decreto nº 1860, de 13 de abril de 2022, conforme Processo **SED 121688/2024**, resolve **ALTERAR** a Portaria nº 1859, de 05/07/2024, publicada no DOE 22.301-B de 05/07/2024 que dispõe sobre os critérios para concessão de afastamento remunerado para frequentar curso de pós-graduação ao servidor do Quadro do Magistério Público Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SED:

O item II, do Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:
II - Possuir, no mínimo, 8 (oito) anos de tempo de serviço no Magistério Público Estadual registrado no Mapa de Tempo de Serviço, expedido pelo Sistema SIGRH.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1011449

PORTARIA Nº 2047 de 24/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD SEA 5425/2023, **DECIDE**, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** da servidora (**L.F** da S), Professora ACT, matrícula nº 643.340-5, por infração ao art.167 XI da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2048 de 24/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 103879/2023**, **DECIDE** com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010, c/c art.164, inciso I da Lei nº 6.844 de 29 de julho de 1986 aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor (**C.H.R.F**), Professor ACT, matrícula nº 682.615-6, por infração ao art. 165, inciso II, do Estatuto do Magistério.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1011450

PORTARIA Nº 2059 - de 26/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo SED **66632/2024** Resolve **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do servidor (**J.R.A**), mat. nº 723.961-0, Professor ACT, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão do processo, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1011545

FAZENDA**PORTARIA nº 197/2024**

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 10792/2024, JULIO CESAR MARCELLINO JUNIOR, matrícula nº 352.054-4-02, para responder cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, nível FGE, da SEF, em substituição do titular, LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 967.624-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024.

AUGUSTO PUHL PIAZZA

Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 1011287

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2022TR000828 (Processo: SCC 10854/2024). PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PALHOÇA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n.º **2022TR000828**, até o dia 31/10/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 25 julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Eduardo Freccia, pelo Município.

Cod. Mat.: 1011393

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2022TR001353 (Processo: SCC 10858/2024). PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PALHOÇA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n.º **2022TR001353**, até o dia 31/07/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 25 julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Eduardo Freccia, pelo Município.

Cod. Mat.: 1011399

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE ACORDO DE COOPERAÇÃO AC.005/2024 - Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e a Prefeitura do Município de Urussanga /SC. **Objeto:** Autorização para que a Prefeitura do Município de Urussanga se responsabilize pela realização da seguinte intervenção: limpeza e roçada de acostamentos, bem como serviços de tapa buracos, na rodovia SC-108, do km 352 ao 357 e na SC-445, do km 17 ao 25. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 25/07/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Prefeito Jair Nandi, pelo Município de Urussanga /SC. **SIE 20044/2024.**

Cod. Mat.: 1011437

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 231480/2023** e em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso II, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob n. 28.911.309/0001-52, a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 21.416/2023. Após a publicação deste, o prestador de serviços terá **30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa** aplicada.

Cod. Mat.: 1011323